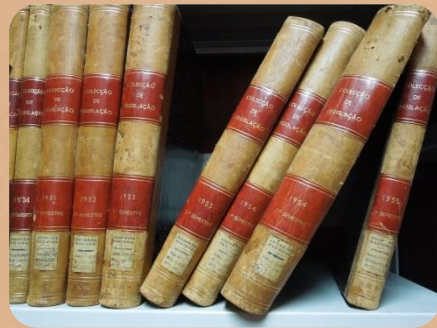


NEWSLETTER DIGESTO N.º 7/2019

Período abrangido: 25 de março a 5 de abril de 2019



DESTAQUES DE LEGISLAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO

Índice Temático

1. Administração Interna
 - Proteção Civil
2. Agricultura
3. Ambiente
 - Ambiente e Conservação da Natureza
4. Cultura
5. Desporto
6. Direitos, Liberdades e Garantias
 - Estrangeiros
 - Igualdade e Inclusão
7. Economia
 - Atividade Económica
 - Energia
 - Transportes
8. Finanças
 - Sistema Financeiro
9. Justiça
 - Justiça Constitucional
 - Política de Justiça
10. Negócios Estrangeiros
 - Assuntos Europeus
 - Negócios Estrangeiros e Cooperação
11. Poder Local
12. Regiões Autónomas

- Açores
- Madeira

13. Saúde

14. Segurança Social

15. Trabalho

CONSULTE O DIGESTO GRATUITAMENTE!

Desde a entrada em funcionamento do Portal DRE, em 19 de dezembro de 2016, toda a análise jurídica efetuada pelo Digesto está disponível de forma gratuita

1. ADMINISTRAÇÃO INTERNA

- PROTEÇÃO CIVIL

[Decreto-Lei n.º 45/2019, de 1 de abril](#)
(Presidência do Conselho de Ministros)

Aprova a orgânica da Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil.

2. AGRICULTURA

[Portaria n.º 94/2019, de 28 de março](#)
(Educação, Saúde e Agricultura, Florestas e Desenvolvimento Rural)

Altera (primeira alteração) a Portaria n.º 113/2018, de 30 de abril, que estabelece as regras nacionais complementares da ajuda à distribuição de fruta, produtos hortícolas e bananas e leite e produtos lácteos nos estabelecimentos de ensino.

[Portaria n.º 96/2019, de 1 de abril](#)
(Agricultura, Florestas e Desenvolvimento Rural)

Altera (terceira alteração) a Portaria n.º 42/2012, de 10 de fevereiro, que estabelece as condições de aplicação da medida de apoio à contratualização do seguro vitícola de colheitas.

3. AMBIENTE

- AMBIENTE E CONSERVAÇÃO DA NATUREZA

[Lei n.º 25/2019, de 26 de março](#)
(Assembleia da República)

Altera (quarta alteração) a lei-quadro das contraordenações ambientais, consagrando o princípio do não aviso prévio de ações de inspeção e fiscalização.

[Portaria n.º 98/2019, de 2 de abril](#)
(Ambiente e Transição Energética)

Altera (terceira alteração) a Portaria n.º 349-B/2013, de 29 de novembro, que define a metodologia de determinação da classe de desempenho energético para a tipologia de pré-certificados e certificados do SCE, bem como os requisitos de comportamento técnico e de eficiência dos sistemas técnicos dos edifícios novos e edifícios sujeitos a grande intervenção.

4. CULTURA

[Decreto n.º 10/2019, de 27 de março](#)
(Presidência do Conselho de Ministros)

Classifica como «monumento nacional» o conjunto das 1.^a e 2.^a Linhas de Defesa a Norte de Lisboa durante a Guerra Peninsular, também conhecidas como Linhas de Torres Vedras.

5. DESPORTO

[Decreto-Lei n.º 41/2019, de 26 de março](#)
(Presidência do Conselho de Ministros)

Altera (terceira alteração) o regime jurídico dos contratos-programa de desenvolvimento desportivo.

6. DIREITOS, LIBERDADES E GARANTIAS

- ESTRANGEIROS

[Lei n.º 28/2019, de 29 de março](#)
(Assembleia da República)

Estabelece uma presunção de entrada legal na concessão de autorização de residência para o exercício de atividade profissional e altera (sétima alteração) a Lei n.º 23/2007, de 4 de julho, que aprova o regime jurídico de entrada, permanência, saída e afastamento de estrangeiros do território nacional.

[Portaria n.º 99/2019, de 4 de abril](#)
(Administração Interna e Adjunto e Economia)

Altera (primeira alteração) a Portaria n.º 328/2018, de 19 de dezembro, que define o regime de certificação de empresas tendo em vista o acolhimento de nacionais de Estados terceiros que pretendam desenvolver uma atividade altamente qualificada em Portugal.

- IGUALDADE E INCLUSÃO

[Lei n.º 26/2019, de 28 de março](#)
(Assembleia da República)

Aprova o regime da representação equilibrada entre homens e mulheres no pessoal dirigente e nos órgãos da Administração Pública.

[Lei Orgânica n.º 1/2019, de 29 de março](#)
(Assembleia da República)

Altera (segunda alteração) a lei da paridade nos órgãos do poder político, aprovada pela Lei Orgânica n.º 3/2006, de 21 de agosto.

7. ECONOMIA

- ATIVIDADE ECONÓMICA

[Decreto-Lei n.º 42/2019, de 28 de março](#)
(Presidência do Conselho de Ministros)

Estabelece o regime da cessão de créditos em massa.

- ENERGIA

[Diretiva n.º 8/2019, de 4 de abril](#)
(Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos)

Aprova a metodologia de determinação dos preços de referência da tarifa de uso da rede de transporte de gás natural.

- TRANSPORTES

[Portaria n.º 91-A/2019, de 26 de março](#)
(Finanças, Infraestruturas e Habitação e Ambiente e Transição Energética)

Altera (segunda alteração) as condições de atribuição do Passe Social+, estabelecidas na Portaria n.º 272/2011, de 23 de setembro, alterada pela Portaria n.º 36/2012, de 8 de fevereiro.

8. FINANÇAS

- SISTEMA FINANCEIRO

[Regulamento da CMVM n.º 2/2019, de 25 de Março](#)
(Comissão do Mercado de Valores Mobiliários)

Aprova o regulamento do regime jurídico das sociedades de investimento mobiliário para fomento da economia (SIMFE).

[Regulamento da CMVM n.º 3/2019, de 27 de março](#)
(Comissão do Mercado de Valores Mobiliários)

Altera (primeira alteração) o Regulamento da CMVM n.º 2/2016, de 18 de julho, que regula o tratamento de reclamações apresentadas por investidores não qualificados.

[Portaria n.º 97/2019, de 2 de abril](#)
(Finanças)

Fixa a percentagem de receitas do Fundo de Estabilização Tributário (FET).

[Regulamento da CMVM n.º 4/2019, de 2 de abril](#)
(Comissão do Mercado de Valores Mobiliários)

Aprova o Regulamento da CMVM n.º 4/2019 sobre Mercados Regulamentados e Sistemas de Negociação Multilateral e Organizado e altera o Regulamento da CMVM n.º 3/2007.

9. JUSTIÇA

- JUSTIÇA CONSTITUCIONAL

[Acórdão \(extrato\) n.º 89/2019, de 27 de março](#)
(Tribunal Constitucional)

Não julga inconstitucionais as normas dos artigos 1838.º, 1839.º, n.º 1, e 1841.º do Código Civil, na interpretação segundo a qual o pretense progenitor não tem legitimidade ex novo para afastar a presunção do marido da mãe e obter o reconhecimento da sua paternidade, só podendo intervir processualmente através do Ministério Público e depois de previamente reconhecida a viabilidade do pedido.

[Acórdão do Tribunal Constitucional n.º 134/2019, de 3 de abril](#)
(Tribunal Constitucional)

Declara a inconstitucionalidade, com força obrigatória geral, da norma do segmento do artigo 43.º, n.º 1, do Estatuto da Aposentação, na redação dada pela Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro, que determina que a aposentação voluntária se rege pela lei em vigor no momento em que for proferido o despacho a reconhecer o direito à aposentação.

[Acórdão \(extrato\) n.º 108/2019, de 5 de abril](#)
(Tribunal Constitucional)

Não julga inconstitucionais as normas constantes dos n.os 3 e 4 do artigo 12.º do regime constante do anexo ao Decreto-Lei n.º 269/98, de 1 de setembro (na redação introduzida pelo Decreto-Lei n.º 32/2003, de 17 de fevereiro), quando interpretadas no sentido de que, em caso de frustração da notificação do requerido (para, em 15 dias, pagar quantia não superior a EUR15 000,00 ou deduzir oposição), através de carta registada com aviso de receção enviada para a morada indicada pelo requerente da injunção, por não reclamação da mesma, o subsequente envio de carta, por via postal simples, para essa morada, em conformidade com o previsto no n.º 4 do artigo 12.º, faz presumir a notificação do requerido, nos casos em que a morada para onde se remeteram ambas as cartas de notificação coincide com o local obtido junto das bases de dados de todos os serviços enumerados no n.º 3 do artigo 12.º.

- POLÍTICA DE JUSTIÇA

[Regulamento n.º 276/2019, de 26 de março](#)

(Infraestruturas e Habitação - Instituto dos Mercados Públicos, do Imobiliário e da Construção, I. P.)

Aprova o Regulamento do IMPIC, I. P., de prevenção e combate ao branqueamento de capitais e ao financiamento do terrorismo no setor do imobiliário.

[Lei n.º 27/2019, de 28 de março](#)

(Assembleia da República)

Aplica o processo de execução fiscal à cobrança coerciva das custas, multas não penais e outras sanções pecuniárias fixadas em processo judicial e altera (sétima alteração) a Lei da Organização do Sistema Judiciário, (trigésima terceira alteração) o Código de Procedimento e de Processo Tributário, (sétima alteração) o Código de Processo Civil, (décima terceira alteração) o Regulamento das Custas Processuais, (trigésima terceira alteração) o Código de Processo Penal, (quarta alteração) o Código da Execução das Penas e Medidas Privativas da Liberdade e (segunda alteração) o Decreto-Lei n.º 303/98, de 7 de outubro.

[Portaria n.º 92/2019, de 28 de março](#)

(Justiça)

Procede à agregação de juízos, nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 81.º da Lei n.º 62/2013, de 26 de agosto, que aprova a Lei da Organização do Sistema Judiciário.

[Portaria n.º 93/2019, de 28 de março](#)

(Justiça)

Altera (primeira alteração) a Portaria n.º 267/2018, de 20 de setembro, que procede à alteração dos regimes de tramitação eletrónica dos processos nos tribunais judiciais e nos tribunais administrativos e fiscais (Citius/SITAF).

[Despacho n.º 3660/2019, de 2 de abril](#)

(Finanças e Justiça - Gabinetes do Ministro das Finanças e da Ministra da Justiça)

Fixa em 500 euros a taxa devida pelo ato de certificação da entidade formadora e em 250 euros a taxa devida pelo acompanhamento e fiscalização da entidade formadora certificada.

10. NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

- ASSUNTOS EUROPEUS

[Lei n.º 27-A/2019, de 28 de março](#)

(Assembleia da República)

Aprova medidas de contingência a aplicar na eventualidade de uma saída do Reino Unido da União Europeia sem acordo.

- NEGÓCIOS ESTRANGEIROS E COOPERAÇÃO

[Aviso n.º 5691/2019, de 29 de março](#)

(Negócios Estrangeiros - Secretaria-Geral)

Aprova as taxas de câmbio adotadas na cobrança de emolumentos consulares a efetuar a partir de 1 de abril de 2019.

11. PODER LOCAL

[Decreto-Lei n.º 44/2019, de 1 de Abril](#)

(Presidência do Conselho de Ministros)

Concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais no domínio da proteção civil.

12. REGIÕES AUTÓNOMAS

- AÇORES

[Decreto Legislativo Regional n.º 7/2019/A, de 27 de março](#)

(Região Autónoma dos Açores - Assembleia Legislativa)

Cria o Monumento Natural do Vulcão dos Capelinhos e procede à primeira alteração ao Decreto Legislativo Regional n.º 46/2008/A, de 7 de novembro, que cria o Parque Natural da Ilha do Faial.

[Norma regulamentar da Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões n.º 3/2019-R, de 27 de março](#)

(Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões)

Aprova a Norma Regulamentar n.º 3/2019-R, de 8 de março, que altera a Apólice Uniforme do Seguro de Colheitas de Frutas e Produtos Hortícolas para a Região Autónoma dos Açores.

- MADEIRA

[Decreto Regulamentar Regional n.º 4/2019/M, de 2 de abril](#)

(Região Autónoma da Madeira - Presidência do Governo)

Regula a atribuição de um subsídio social de mobilidade aos cidadãos beneficiários residentes na ilha da Madeira.

13. SAÚDE

[Portaria n.º 95-A/2019, de 29 de março](#)

(Saúde)

Altera (primeira alteração) a Portaria n.º 337-C/2018, de 31 de dezembro de 2018, que estabelece o regime de comparticipação do Estado no preço dos tratamentos termiais prescritos nos cuidados de saúde primários do Serviço Nacional de Saúde.

14. SEGURANÇA SOCIAL

[Portaria n.º 87/2019, de 25 de março](#)

(Finanças e Trabalho, Solidariedade e Segurança Social)

Estabelece normas de execução do Decreto-Lei n.º 126-A/2017, de 6 de outubro, que institui a Prestação Social para a Inclusão.

[Portaria n.º 88/2019, de 25 de março](#)

(Trabalho, Solidariedade e Segurança Social)

Estabelece as normas de execução do regime especial de acesso às pensões de invalidez e de velhice dos trabalhadores da indústria das pedreiras, que trabalhem diretamente na extração ou na transformação primária da pedra, incluindo a serragem e o corte da pedra em bruto.

15. TRABALHO

[Portaria n.º 95/2019, de 29 de março](#)

(Trabalho, Solidariedade e Segurança Social)

Altera (primeira alteração) a Portaria n.º 34/2017, de 18 de janeiro, que regula a criação da medida Contrato-Emprego, que consiste na concessão, à entidade empregadora, de um apoio financeiro à celebração de contrato de trabalho com desempregado inscrito no Instituto do Emprego e da Formação Profissional, I. P..

Avalie a newsletter e dê-nos as suas sugestões através do *e-mail*

Digesto@jurisapp.gov.pt

Muito obrigado pela sua sugestão